



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 082, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 4.115,84**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.115,84 (quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 176,64  
339030 – Material de consumo R\$ 0,20

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
449051 – Obras e instalações R\$ 3.939,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339093 – Indenizações e restituições R\$ 176,64  
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 0,20

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
449051 – Obras e instalações R\$ 3.939,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de abril de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração